



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.341 DE 06 DE MAIO DE 2008.

Aut. Nº	78/08
P.L. Nº	80/08
Publ.:	09/05/09

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 133.304,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quatro reais) junto a junto a Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania - SEDEC, destinado a fazer frente às despesas do Convênio firmado com o Governo Federal, com a seguinte classificação, abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.21	Secretaria Municipal Defesa e Cidadania- SEDEC
02.21.01	Gabinete do Secretário
02.21.01.06	Segurança Pública
02.21.01.06.182	Defesa Civil
02.21.01.06.182.0042	Man. Mod. Atual. e Ampl. da SEDEC
02.21.01.06.182.0042.2005	Manutenção da Unidade Orçamentária
02.21.01.06.182.0042.2005.3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

R\$ 133.034,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação codificada sob nº 02.21.01.06.182.0042.2005.3.3.90.00.

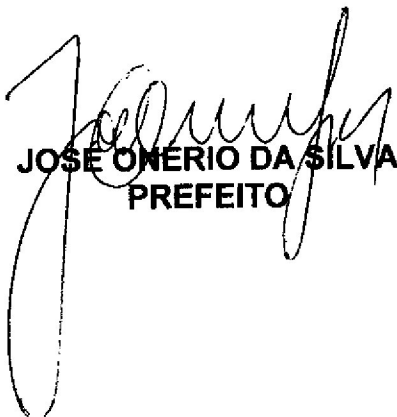


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de maio de 2008.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de maio de 2008.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.